



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA – EDITAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Uniflor, Estado do Paraná, torna público que fica retificado o Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 62/2018, processo administrativo nº /2018, nos seguintes termos:

Onde lê - se:

6.2.11. Os proponentes que tiverem interesse em participar do Pregão nos itens de correlatos e saneantes, deverão apresentar o **ITEM 6.2.9. - CERTIFICADO DE REGISTRO** ou **RESOLUÇÃO DE ISENÇÃO** dos produtos de acordo com a ANVISA de todos os itens cotados, para os materiais isentos de registro deverá ser apresentado o certificado de isenção de registro. Estes deverão ser encadernados em ordem numéricas crescente dos itens cotados, numerados conforme o objeto da licitação, bem como grifado, com caneta marca texto o produto e o modelo do item cotado. Deverão estar acompanhados de planilha de itens anexo I (MEMORIAL DESCRITIVO) contendo: itens, descrição e marca, sendo que essas deverão ser encaminhada em duas vias, a não apresentação da planilha como descrito anteriormente, ocasionará a desclassificação da proponente. A documentação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal – no endereço constante do preâmbulo deste edital, mediante requerimento formal dirigido ao Ilmo. Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, os quais irão conferir toda a documentação apresentadas pela empresa.

6.3.1.1. A não apresentação da documentação importará na desclassificação da proponente.

Leia – se: -

6.2.11. Os proponentes que tiverem interesse em participar do Pregão nos itens de correlatos e saneantes, deverão apresentar o **ITEM 6.2.9. - CERTIFICADO DE REGISTRO** ou **RESOLUÇÃO DE ISENÇÃO** dos produtos de acordo com a ANVISA de todos os itens vencedores, para os materiais isentos de registro deverá ser apresentado o certificado de isenção de registro. Estes deverão ser encadernados em ordem numéricas crescente dos itens vencedores, numerados conforme o objeto da licitação, bem como grifado, com caneta marca texto o produto e o modelo do item cotado. Deverão estar acompanhados de planilha de itens anexo I (MEMORIAL DESCRITIVO) contendo: itens, descrição e marca, sendo que essas deverão ser encaminhada em duas vias. A documentação deverá ser entregue na juntamente com as **amostras** dos itens vencedores.

Uniflor, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.


Gabriela M. Grandizoli

Pregoeira
UNIFLOR IGUAL PARA TODOS
GESTÃO 2017-2020